

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 01, 09/01/2025

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP em sua 352ª reunião ordinária realizada em 17/12/2024, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação das transferências de Teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Araraquara.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
ARARAQUARA	ARARAQUARA		237.181,80	Transfere a importância de R\$ 237.181,80/ano, correspondente a R\$ 19.765,15/mês do Teto MAC para o município de Itápolis referente a 1.212 procedimentos/ano equivalente a 101 procedimentos/mês, sendo 900 exames para diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia/ano que corresponde a 75 exames/mês e 312 aparelhos de amplificação sonora individual (AASI)/ano que corresponde a 26 AASI/mês, de acordo com a Memória de Cálculo em anexo, conforme pactuado em reunião da CIR Central de 04/12/2024 e da CIR Noroeste de 05/12/2024.
ARARAQUARA	ITÁPOIS	237.181,80		Recebe a importância de R\$ 237.181,80/ano, correspondente a R\$ 19.765,15/mês do Teto MAC para o município de Itápolis referente a 1.212 procedimentos/ano equivalente a 101 procedimentos/mês, sendo 900 exames para diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia/ano que corresponde a 75 exames/mês e 312 aparelhos de amplificação sonora individual (AASI)/ano que corresponde a 26 AASI/mês, de acordo com a Memória de Cálculo em anexo, conforme pactuado em reunião da CIR Central de 04/12/2024 e da CIR Noroeste de 05/12/2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por subgrupo	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
III	Araraquara	Municipal	T	0211 e 0701	1.212	R\$ 195,69	R\$ 237.181,80
	Itápolis	Municipal	R	0211 e 0701	1.212	R\$ 195,69	R\$ 237.181,80

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Janeiro de 2025.

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Piracicaba e o DRS da Baixada Santista.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PIRACICABA	ARARAS		25.772,65	Transfere os recursos no valor de R\$ 25.772,65/ ano (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos/ano) referente as diárias de 01 paciente classificados como neurológico do Hospital São Leopoldo Mandic, CNES nº 2082470, CNPJ nº 44.214.203/0001-56, Classificado como NIVEL I, sob Gestão do Município de Araras, para os SRT -Serviço de Residência Terapêutica do município de Santos, pertencente ao DRS IV-Baixada Santista, em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 14/ DRS X Piracicaba. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Araras realizada na data de 14-11-2024.
BAIXADA SANTISTA	SANTOS	25.772,65		Recebe os recursos no valor de R\$ 25.772,65 / ano (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos/ano) referente as diárias de internação de 01 paciente classificado como neurológico; moradores do Hospital São Leopoldo Mandic - CNES nº 2082470 , CNPJ nº 44.214.203/0001-56 , Classificado como NIVEL I, sob Gestão do Município de Araras; transferido para os SRT -Serviço de Residência Terapêutica do município de Santos , pertencente ao DRS IV- Baixada Santista, em consonância com o Plano da RAPS da RRAS 14/ DRS X Piracicaba. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Araras realizada na data de 14-11-2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro de 2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Subgrupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
X	Hospital São Leopoldo Mandic	Municipal	T	0303130059 tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas	01 pacientes *365 dias	R\$ 70,61	R\$ 25.772,65
I	São Paulo	Municipal	R	0303130059 tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas	1 paciente *365 dias	R\$ 70,61	R\$ 25.772,65
Aprovado na CIR de Araras realizada em 14-11-2024							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro de 2025							

1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Piracicaba e o DRS de Campinas.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PIRACICABA	ARARAS		18.140,50	Transfere os recursos no valor de R\$ 18.140,50/ ano (dezoito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos/ano) referente as diárias de 01 paciente classificado como psiquiátrico do Hospital São Leopoldo Mandic, CNES nº 2082470 , CNPJ nº 44.214.203/0001-56 , Classificado como NIVEL I, sob Gestão do Município de Araras, para os SRT -Serviço de Residência Terapêutica do município de Campinas , pertencente ao DRS VII-Campinas, em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 14/ DRS X Piracicaba. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Araras realizada na data de 14-11-2024.

CAMPINAS	CAMPINAS	18.140,50		Recebe os recursos no valor de R\$ 18.140,50/ ano (dezoito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos/ano) referente as diárias de internação de 01 paciente classificado como psiquiátrico, morador do Hospital São Leopoldo Mandic - CNES nº 2082470, CNPJ nº 44.214.203/0001-56, Classificado como NIVEL I, sob Gestão do Município de Araras; transferido para os SRT -Serviço de Residência Terapêutica do município de Campinas, pertencente ao DRS VII-Campinas, em consonância com o Plano da RAPS da RRAS 14/ DRS X Piracicaba. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Araras realizada na data de 14-11-2024.
----------	----------	-----------	--	---

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro de 2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Subgrupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
X	Hospital São Leopoldo Mandic	Municipal	T	0303130059 tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas	01 pacientes *365 dias	R\$ 49,70	R\$ 18.140,50
VII	Campinas	Municipal	R	0303130059 tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas	01 paciente *365 dias	R\$ 49,70	R\$ 18.140,50
Aprovado na CIR de Araras realizada em 14-11-2024							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro de 2025							

1.4 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Piracicaba e o DRS da Grande São Paulo.

DRS	MUNÍCIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PIRACICABA	ARARAS		77.317,95	Transfere os recursos no valor de R\$ 77.317,95/ ano (setenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos/ano) referente as diárias de 03 pacientes classificados como neurológicos do Hospital São Leopoldo Mandic, CNES nº 2082470, CNPJ nº 44.214.203/0001-56, Classificado como NIVEL I, sob Gestão do Município de Araras, para os SRT -Serviço de Residência Terapêutica do município de São Paulo, pertencente ao DRS I- Grande São Paulo, em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 14/ DRS X Piracicaba. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Araras realizada na data de 11-12-2024.
GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	77.317,95		Recebe os recursos no valor de R\$ 77.317,95 / ano (setenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos/ano) referente as diárias de internação de 03 pacientes classificados como neurológicos; moradores do Hospital São Leopoldo Mandic - CNES nº 2082470 , CNPJ nº 44.214.203/0001-56 , Classificado como NIVEL I, sob Gestão do município de Araras; transferidos para os SRT -Serviço de Residência Terapêutica do município de São Paulo, pertencente ao DRS - Grande São Paulo, em consonância com o Plano da RAPS da RRAS 14/ DRS X Piracicaba. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Araras realizada na data de 11-12-2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro de 2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Subgrupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
X	Hospital São Leopoldo Mandic	Municipal	T	0303130059 tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas	03 pacientes *365 dias	R\$ 70,61	R\$ 77.317,95
I	São Paulo	Municipal	R	0303130059 tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas	3 pacientes *365 dias	R\$ 70,61	R\$ 77.317,95
Aprovado na CIR de Araras realizada em 11-12-2024							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro de 2025							

1.5 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	14.085,35		Recebe recursos no valor de R\$ 14.085,35 anual referente a diária de internação de 1 paciente (s) da Instituição INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, CNES: 2084384, CNPJ nº: 54.228.366/0002-22, (Hospital Psiquiátrico Classe Nível III), sob Gestão Estadual, que foi (ou foram) transferido (s) para Residência Terapêutica localizada no município de São José do Rio Pardo em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 15. Esta pactuação consta na Ata da CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 16/12/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro/2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRANSFERÊNCIA TETO FINANCEIRO MAC ENTRE GESTORES do(s) DRS 14 - São João da Boa Vista	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
São João da Boa Vista	INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES, CNES: 2084384 CNPJ nº: 54.228.366/0002-22 (Hospital Psiquiátrico Classe N III)	GE	(T)		1 PACIENTE(S) (INTERNADO (S))	38,59	14.085,35
São João da Boa Vista	São José do Rio Pardo IBGE: 354970	GM	(R)		1 PACIENTE(S) (INTERNADO (S))	38,59	14.085,35
OBS.: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 16/12/2024							
OBS**: Portaria 2.644/2009 - Procedimento 03.03.17.009-3 - Nível III = 38,59							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro/2025							

1.6 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA	14.085,35		Recebe recursos no valor de R\$ 14.085,35 anual referente a diária de internação de 1 paciente (s) da Instituição CRCB - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA de CASA BRANCA, CNES: 2749033, CNPJ nº: 47.024.005/00101-18, (Hospital Psiquiátrico Classe Nível III), sob Gestão Estadual, que foi (ou foram) transferido (s) para Residência Terapêutica localizada no município de Casa Branca em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 15. Esta pactuação consta na Ata da CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 16/12/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro/2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Subgrupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
São João da Boa Vista	CRCB - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, CNES: 2749033 CNPJ nº: 47.024.005/00101-18 (Hospital Psiquiátrico Classe N III)	GE	(T)		1 PACIENTE(S) (INTERNADO (S))	38,59	14.085,35
São João da Boa Vista	Casa Branca IBGE: 351080	GM	(R)		1 PACIENTE(S) (INTERNADO (S))	38,59	14.085,35
OBS: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 16/12/2024							
OBS**: PORTARIA 3588/2017 - NÍVEL III PROCEDIMENTO 03.03.17.009-3 = 38,59							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de janeiro/2025							

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº **235510892501**.